



NOTA TÉCNICA PROJETO DE LEI N. XX/ANO“complementar”

RESUMO EXPLICATIVO

NÚMERO DO PROJETO DE LEI “complementar”

NÚMERO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: SEI 24.0.000138716-9.

RESUMO DO PROJETO DE LEI:

A presente proposta tem como objetivo a contratação emergencial de 600 (seiscentos) Professores, por prazo determinado, para atuarem nas escolas da Rede Municipal de Ensino (RME), respectivamente na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

A contratação de tais profissionais da educação justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, especialmente considerando o iminente término da vigência de 433 (quatrocentos e trinta e três) contratos temporários, autorizados pela Lei nº 13.296/2022, e sem possibilidade de nova prorrogação.

Registra-se que em algumas áreas já esgotaram o número de candidatos habilitados do último concurso (a exemplo do CP nº 733 – Professor de Matemática, do CP nº 731 - Professor de Inglês e CP nº 723 - Professor de Artes).

Salienta-se que a educação é um direito fundamental assegurado na Constituição Federal, sendo um direito de todos e dever do Poder Público promovê-la, conforme prerrogativas da Lei Federal nº 9.394/1996 - LDB, de modo que a autorização da contratação temporária de professores em tela se mostra fundamental para o próprio funcionamento regular das escolas e, por conseguinte, para o atendimento educacional aos alunos.

Portanto, a contratação temporária para o desempenho das funções de Agentes de Serviços Técnicos e Operacionais pelo prazo de 365 dias, com possibilidade de prorrogação por igual período, apresenta-se como medida eficaz para garantia de continuidade no atendimento pedagógico nas escolas municipais e cronograma estabelecido para o ano letivo de 2025.

COMPROMETIMENTO FINANCEIRO:

Para a contratação temporária de 600 (seiscentos) Professores estima-se uma despesa mensal de R\$ 5.293.132,32, sendo o impacto financeiro no ano de 2025 de R\$ 66.541.024,98 e para o ano de 2026 no valor de R\$ 69.708.377,77, segundo detalhado na repercussão financeira em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 136.249.402,75 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), considerando todos os

contratos pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogáveis 1 (uma) vez e por igual período.

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELAS
INFORMAÇÕES, DATA E ASSINATURA.**

Em 05/12/2024.

André Barbosa
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

Contato: Paula Medeiros

Telefone: 51 3289. 1634

e-mail: paula.medeiros@portoalegre.rs.gov.br